



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I nº 1.371/93.....

"Autoriza o Poder Executivo abrir
Crédito Adicional Suplementar e
dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT, no uso de
suas atribuições legais.

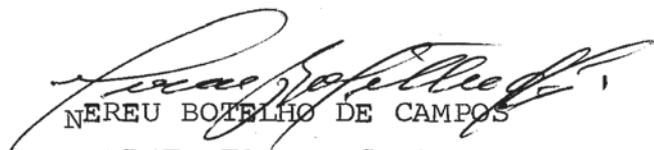
Faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande apro
va e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a abrir um Crédito Adicional Suplementar até o limite de 25% (vinte
e cinco por cento) das despesas fixadas no Orçamento do exercício
de 1.993.

Artº 2º - Para cobrir o Crédito Aberto no artigo ante-
rior serão utilizados os recursos mencionados no Artigo 43 inciso
II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964. Os provenientes de excesso
de arrecadação.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, "Paço Couto Magalhães" em Vár-
zea Grande-Mt., 15 de dezembro de 1993


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL